

Lei 246/83

"Abre Crédito Especial"

A Câmara Municipal de São Brás do Rio Abaixo aprovou e em sessão a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial até o limite de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para a aquisição e instalação nesta cidade de um novo receptor de imagens de TV, para ser instalado.

Art. 2º - O recurso para o crédito aberto no art. 1º será proveniente da Reserva de Contingência Constante do Orçamento em vigor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário,
entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 17 de fevereiro de 1983.

O Prefeito - Luiz da Fonseca

Registrada e Publicada nesta Secretaria aos 17 dias
do mês de fevereiro de 1983.

O Secretário - Lincoln da Mata Moreira.